

Orientações para solicitação do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP)

Local em Ubatuba: Supervisão de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica

Endereço: Rua Conceição Nº 521 – Centro – Ubatuba – SP

Horário de atendimento: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas

Telefones: 12-38321548 / 12-38326810

1º Passo – Tomar a vacina exigida (vacina contra Febre Amarela). O interessado pode obter a vacina gratuitamente em um posto de saúde do SUS ou deve procurar os serviços de vacinação privados credenciados. A vacina contra febre amarela deve ser tomada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias antes da viagem. O cartão de vacinação deve ser preenchido corretamente com a data de administração, fabricante e lote da vacina, assinatura do profissional que realizou a aplicação e identificação da unidade de saúde onde ocorreu a aplicação da vacina.

2º Passo - Realizar o pré-cadastro no SISPAFRA. Para agilizar a emissão do certificado, o interessado deve realizar um **pré-cadastro** no endereço <http://www.anvisa.gov.br/viajante>, clicar na opção “**cadastrar novo**” ou no link “**cadastro**”.

3ª Passo – Comparecer ao estabelecimento que emitirá o Certificado (CIVP). Para a emissão do Certificado, é imprescindível a presença física do interessado uma vez que a emissão está condicionada à assinatura do viajante. Nos casos de pessoas menores de 18 anos é necessário o comparecimento, ao local, dos pais ou responsável legal. Também pode ser emitido o documento para procurador, com procuração específica para este fim, registrada em cartório.

4ª Passo – Apresentar a documentação necessária para emissão do Certificado (CIVP). O interessado deve apresentar a cópia do cartão nacional de vacinação (página com a identificação e página do registro da vacinação contra febre amarela), cópia de um documento de identidade original com foto e cópia do CPF. São aceitos como documentos de identidade a Carteira de Identidade (RG), o Passaporte, a Carteira de Motorista válida (CNH), entre outros documentos. A apresentação da certidão de nascimento é aceita para menores de 18 (dezoito) anos. Ressalta-se que crianças a partir de 9 (nove) meses já começam o esquema de vacinação. A população indígena que não possui documentação está dispensada da apresentação de documento de identidade. Apresentar, quando possível, comprovante de viagem ao país com exigência do Certificado Internacional.

Para mais informações consulte o Portal da ANVISA: <http://portal.anvisa.gov.br/>